



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pela Portaria nº. 215 de 31 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº **11/2023** – Processo **PM-ADM-2023/02452**, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. Aquisição de eletrodoméstico "linha branca" tais como geladeiras, freezer, forno microondas e máquinas de lavar, para atender as Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme c.i nº 01107/2023, e solicitação de Compra nº 70/2023 a pedido da secretaria municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência elaborados pela Secretaria de Educação) e demais anexos. Cuja sessão aconteceria **Dia: 01/06/2023 às 9h (Horário de Brasília – DF)**.

Motivo: Alteração de data

Nova Andradina – 30 de maio de 2023.

Katiúscia de S Lima
Setor de Licitações

DECRETO Nº. 3.185, de 18 de Maio de 2023.

Republicado por incorreção 18-05-2023 Edição nº 1583-2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o OF. nº 50/CMS/2023, o qual solicita a substituição dos representantes do Conselho Municipal de Saúde de Nova Andradina - CMS (autos PM-ADM-2023/03762);

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os numerais 1, 2, 3 e 4 da alínea "a" e os numerais 1, 2, 3 e 4 da alínea "b", inciso "I", todos abaixo do artigo 1º do Decreto 2.868, de 17 de setembro de 2021, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

a) ...

- 1) Hernandes Ortiz - Prefeitura de N.A (SMS);
- 2) Izaura Machado R. da Macena - Prefeitura de N.A (SMS);
- 3) Ida Mercês do Nascimento – APAE;
- 4) Marcio Luiz Soares - Hospital Regional;

b) ...

- 1) Renata Cristina Pinto Canto - Prefeitura de N.A (SMS);
- 2) Milene de Melo Marques - Prefeitura de N.A (SMS);
- 3) Bruna F. Crivelli – Hospital do Amor;
- 4) Margareth Reinoso de Oliveira- Hospital Regional.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de maio de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 345, de 30 de Maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Técnico Serviços Organizacionais/Almoxarife para a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (PM-ADM-2023/03428);

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de maio de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 345, de 30 de maio de 2023.

ALMOXARIFE – Técnico de Serviços Organizacionais – SEDE
Danilo Bruno Andreassi

Class. Concorrência
2

PORTARIA Nº. 346, de 1º de Junho de 2023.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora **CRISTIANA RODRIGUES CABRAL BRASAGA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CRISTIANA RODRIGUES CABRAL BRASAGA**, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde/Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, averbação de tempo de serviço conforme especificado a seguir na matrícula 4.901, averbação de 1.330 (um mil trezentos e trinta dias) dias, correspondentes a 3 (anos), 7 (meses) e 25 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 1º/11/1990 a 18/10/1993 e 1º/8/1997 a 7/4/1998, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (PM-ADM-2023/03092).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de junho de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 347, de 1º de Junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Assistente de Ações Sociais/Assistente de Ações Sociais para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (PM-ADM-2023/01226);

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, xx de maio de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 347, de 1º de junho de 2023.

ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS – Assistente de Ações Sociais – SEDE
Filipe Almeida Conceição

Class. Concorrência
01

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Siga Nº PM-ADM-2023/3520.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente locação de imóvel para abrigar vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e setor de regulação, de acordo com a Comunicação Siga N.º PM-CIN-2023/01457, bem como a solicitação n.º 113/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 60-61 do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **PEDRO ARIZOLI CORREA BATISTA**, CPF n.º 065.557.051-91, perfazendo um valor de **R\$ 72.600,00** (setenta e dois mil e seiscentos reais), por um período de 12 (doze) meses.

4. **Proj./Ativ.: 2.278** – Gestão da Secretaria de Saúde.

Dotação: 3.3.90.36.00.00.01 0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física.

Código Reduzido: 23.

5. **Condições de entrega:** 01 (um) dias após solicitação da Secretaria de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 24 de maio de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME:

DO OBJETO: contratação de empresa especializada em diárias de hospedagem, conforme solicitação nº 187/2022 e Cl nº 63/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 58/2022, constante do Processo nº 101625/2022 – FLY Nº 0333.0001195/2022, Ata de Registro de Preços nº 031/2022, e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 27.380,00 (vinte e sete mil trezentos e oitenta reais).

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2023:

UNIDADE 09: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00.00.01.00002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Proj.Ativ.: 2.078 – Gestão da secretaria de saúde - Código Reduzido: 24

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 12 de maio de 2023.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME.
Valmir Dionísio Viana
CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Aline Ribeiro Pimenta

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos, no CEINF Luis Carlos Sampaio.**

VIGÊNCIA: 06/03/2023 a 06/09/2023

ASSINARAM: Aline Ribeiro Pimenta e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Glaucon Augusto Ferreira

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos, no CEINF Mundo Encantado**

VIGÊNCIA: 06/03/2023 a 06/09/2023

ASSINARAM: Glaucon Augusto Ferreira e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Leila Tatiana Antunes Barbosa

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos, no CEINF Paulo Silveira Fattor.**

VIGÊNCIA: 15/03/2023 a 15/09/2023

ASSINARAM: Leila Tatiana Antunes Barbosa e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Talita Carolina Frachini

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos, na Escola Municipal Profº João de Lima Paes.**

VIGÊNCIA: 17/03/2023 a 17/09/2023

ASSINARAM: Talita Carolina Frachini e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Talita Rezende Ernesto

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos, na Escola Municipal Profº João de Lima Paes.**

VIGÊNCIA: 15/03/2023 a 15/09/2023

ASSINARAM: Talita Rezende Ernesto e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Marineia de Oliveira Rocha

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos, na Escola Municipal Profº Delmiro Salvione Bonn.**

VIGÊNCIA: 27/03/2023 a 27/09/2023

ASSINARAM: Marineia de Oliveira Rocha e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Ana Paula dos Santos Pinas

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos, na Escola Municipal Mundo da Criança.**

VIGÊNCIA: 23/03/2023 a 23/09/2023

ASSINARAM: Ana Paula dos Santos Pinas e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Juliani Andrade da Silva

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos, no CEINF Mundo Encantado.**

VIGÊNCIA: 16/03/2023 a 16/09/2023

ASSINARAM: Juliani Andrade da Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Maria de Lourdes Alves da Cruz

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Agente de Merenda, no CEINF Pequeno Príncipe.**

VIGÊNCIA: 31/03/2023 a 30/09/2023

ASSINARAM: Maria de Lourdes Alves da Cruz e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Gracieli Rodrigues

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos, na Escola Municipal Antônio Joaquim de Moura Andrade.**

VIGÊNCIA: 07/03/2023 a 07/09/2023

ASSINARAM: Gracieli Rodrigues e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Sílvia da Trindade Novaes

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos, na Escola Municipal Profº Efantina de Quadros.**

VIGÊNCIA: 07/03/2023 a 07/09/2023

ASSINARAM: Sílvia da Trindade Novaes e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Adriano Souza Oshiro

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos, na Escola Municipal Profº João de Lima Paes.**

VIGÊNCIA: 07/03/2023 a 07/09/2023

ASSINARAM: Adriano Souza Oshiro e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Rafaela da Silva Santana

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos, na Escola Municipal Profº Efantina de Quadros.**

VIGÊNCIA: 06/03/2023 a 06/09/2023

ASSINARAM: Rafaela da Silva Santana e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Gesiele Ferreira dos Anjos Souza

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos, no CEINF Braz de Assis Nogueira.**

VIGÊNCIA: 06/03/2023 a 06/09/2023

ASSINARAM: Gesiele Ferreira dos Anjos Souza e Giuliana Masculi Pokrywiecki.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Bruna Soares da Silva

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos, no CEINF Braz de Assis Nogueira.**

VIGÊNCIA: 20/03/2023 a 20/09/2023

ASSINARAM: Bruna Soares da Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Maryelly dos Santos Vieira

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos, no CEINF Sonho de Criança.**

VIGÊNCIA: 13/04/2023 a 12/10/2023

ASSINARAM: Maryelly dos Santos Vieira e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Andreia Monteiro de Oliveira

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos, na Escola Municipal Mundo da Criança.**

VIGÊNCIA: 27/04/2023 a 26/10/2023

ASSINARAM: Andreia Monteiro de Oliveira e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Tamires Pereira dos Santos Chaves

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos, na Escola Municipal Profª Efantina de Quadros.**

VIGÊNCIA: 25/04/2023 a 24/10/2023

ASSINARAM: Tamires Pereira dos Santos Chaves e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Altino Nunes Godoy Farias

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos, na Escola Municipal Profª Delmiro Salvione Bonin.**

VIGÊNCIA: 08/05/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Altino Nunes Godoy Farias e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Juliete dos Santos Pereira

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos, no CEINF Monteiro Lobato.**

VIGÊNCIA: 22/05/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Juliete dos Santos Pereira e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Lorena Acosta

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos, no CEINF Rita Ribeiro Hashinokutti.**

VIGÊNCIA: 22/05/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Lorena Acosta e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Maria Eduarda Alves Gondim

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos, na Escola Municipal Pingo de Gente.**

VIGÊNCIA: 22/05/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Maria Eduarda Alves Gondim e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Hilda Horta da Silva Knopp

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos, na Escola Municipal Antônio Joaquim de Moura Andrade.**

VIGÊNCIA: 22/05/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Hilda Horta da Silva Knopp e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Solange de Souza Guimarães Lopes

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil, no CEINF Rita Ribeiro Hashinokutti.**

VIGÊNCIA: 09/02/2023 a 09/08/2023

ASSINARAM: Solange de Souza Guimarães Lopes e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Jane Elly de Souza Brites

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil, no CEINF Marly Moretti Fernandes.**

VIGÊNCIA: 27/02/2023 a 27/08/2023

ASSINARAM: Jane Elly de Souza Brites e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Maria Vanessa Lourenço de Melo dos Santos

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil, no CEINF Mundo Encantado.**

VIGÊNCIA: 27/02/2023 a 27/08/2023

ASSINARAM: Maria Vanessa Lourenço de Melo dos Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Luciene de Jesus Lopes

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil, no CEINF Braz de Assis Nogueira.**

VIGÊNCIA: 06/03/2023 a 06/09/2023

ASSINARAM: Luciene de Jesus Lopes e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Deise dos Santos

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil, no CEINF Rita Ribeiro Hashinokutti.**

VIGÊNCIA: 28/02/2023 a 28/08/2023

ASSINARAM: Deise dos Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Gerusa Rodrigues de Almeida

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil, no CEINF Paulo Silveira Fattor.**

VIGÊNCIA: 27/02/2023 a 27/08/2023

ASSINARAM: Gerusa Rodrigues de Almeida e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Renata Camila Pereira Acosta

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil, no CEINF Rita Ribeiro Hashinokutti.**

VIGÊNCIA: 06/03/2023 a 06/09/2023

ASSINARAM: Renata Camila Pereira Acosta e Giuliana Masculi Pokrywiecki.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Angela Rodrigues dos Santos

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil, no CEINF Luis Carlos Sampaio.**

VIGÊNCIA: 06/03/2023 a 06/09/2023

ASSINARAM: Angela Rodrigues dos Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Suellen Espindola de Assis

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil, no CEINF Braz de Assis Nogueira.**

VIGÊNCIA: 07/03/2023 a 07/09/2023

ASSINARAM: Suellen Espindola de Assis e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Karla Pinheiro da Silva

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil, no CEINF Luis Carlos Sampaio.**

VIGÊNCIA: 06/03/2023 a 06/09/2023

ASSINARAM: Karla Pinheiro da Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Jéssica Karolini Pedroso Custodio

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil, no CEINF Sonho de Criança.**

VIGÊNCIA: 07/03/2023 a 07/09/2023

ASSINARAM: Jéssica Karolini Pedroso Custodio e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Maryelly dos Santos Vieira

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil, no CEINF Pequeno Príncipe.**

VIGÊNCIA: 07/03/2023 a 07/09/2023

ASSINARAM: Maryelly dos Santos Vieira e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Ana Caroline Monteiro Lino

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil, no CEINF Pequeno Príncipe.**

VIGÊNCIA: 15/03/2023 a 15/09/2023

ASSINARAM: Ana Caroline Monteiro Lino e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Débora Rodrigues da Silva

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil, no CEINF Marly Moretti Hernandez.**

VIGÊNCIA: 16/03/2023 a 16/09/2023

ASSINARAM: Débora Rodrigues da Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Deyse Mayara Nantes Amarães

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil, no CEINF Marly Moretti Hernandez.**

VIGÊNCIA: 16/03/2023 a 16/09/2023

ASSINARAM: Deyse Mayara Nantes Amarães e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Ingridi Barboza da Silva

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil, no CEINF Pequeno Príncipe.**

VIGÊNCIA: 27/03/2023 a 27/09/2023

ASSINARAM: Ingridi Barboza da Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Fabricia Rocha Cardoso Silva

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil, no CEINF Paulo Silveira Fattor.**

VIGÊNCIA: 27/03/2023 a 27/09/2023

ASSINARAM: Fabricia Rocha Cardoso Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Larissa da Silva Santos

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil, no CEINF Pequeno Príncipe.**

VIGÊNCIA: 30/03/2023 a 30/09/2023

ASSINARAM: Larissa da Silva Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Jenifer Vitória Silva Oliveira

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil, no CEINF Sonho de Criança.**

VIGÊNCIA: 31/03/2023 a 31/09/2023

ASSINARAM: Jenifer Vitória Silva Oliveira e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Vitória Rodrigues da Silva

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil, no CEINF Marly Moretti Hernandez.**

VIGÊNCIA: 29/03/2023 a 29/09/2023

ASSINARAM: Vitória Rodrigues da Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Natalina Sartira dos Santos

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil, no CEINF Mundo Encantado.**

VIGÊNCIA: 29/03/2023 a 10/04/2023

ASSINARAM: Natalina Sartira dos Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Karla Nariane Oliveira Diniz Cezar

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil, no CEINF Pequeno Príncipe.**

VIGÊNCIA: 31/03/2023 a 30/09/2023

ASSINARAM: Karla Nariane Oliveira Diniz Cezar e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Andressa Anne de Souza Santos

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil, no CEINF Braz de Assis Nogueira.**

VIGÊNCIA: 30/03/2023 a 30/09/2023

ASSINARAM: Andressa Anne de Souza Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Daniela Stefany Freitas da Silva

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil, no CEINF Braz de Assis Nogueira.**

VIGÊNCIA: 26/05/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Daniela Stefany Freitas da Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Kamila Silva Bitterncourt

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil, no CEINF Mundo Encantado.**

VIGÊNCIA: 27/04/2023 a 26/10/2023

ASSINARAM: Kamila Silva Bitterncourt e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Ana Paula Martins Senhorini

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil, no CEINF Mundo Encantado.**

VIGÊNCIA: 25/04/2023 a 24/10/2023

ASSINARAM: Ana Paula Martins Senhorini e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Flavia Maria Garcia de Carvalho

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil, no CEINF Marly Moretti Hernandes.**

VIGÊNCIA: 22/05/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Flavia Maria Garcia de Carvalho e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Ivanilza de Andrade Albuquerque dos Santos

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil, no CEINF Marly Moretti Hernandes.**

VIGÊNCIA: 22/05/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Ivanilza de Andrade Albuquerque dos Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Alisson Augusto Marques dos Santos

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Serviços Educacionais, nas unidades escolares Profº João de Lima Paes e Arco Íris.**

VIGÊNCIA: 25/05/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Alisson Augusto Marques dos Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Thaynara Lemes Martins

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Serviços Educacionais, nas unidades escolares Pingo de Gente e Paulo Silveira Fattor**

VIGÊNCIA: 25/05/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Thaynara Lemes Martins e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Thaynara Campos Aniceto

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Serviços Educacionais, nas unidades escolares Profº João de Lima Paes e Marly Moretti Hernandes.**

VIGÊNCIA: 30/05/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Thaynara Campos Aniceto e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Lais Ferreira Reis

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Serviços Educacionais, na Escola Municipal Mundo da Criança.**

VIGÊNCIA: 24/05/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Lais Ferreira Reis e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Viviane de Oliveira Santos

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Serviços Educacionais, nas unidades escolares Profª Efantina de Quadros e Marly Moretti Hernandes.**

VIGÊNCIA: 25/05/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Viviane de Oliveira Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Daniele Santos de Oliveira

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Serviços Educacionais, na Escola Municipal Brincando de Aprender.**

VIGÊNCIA: 30/05/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Daniele Santos de Oliveira e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Andressa Alves Moreira

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Serviços Educacionais, na Escola Municipal Luis Claudio Josué.**

VIGÊNCIA: 25/05/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Andressa Alves Moreira e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Priscila Silva Bento

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Serviços Educacionais, nas unidades escolares Brincando de Aprender e Sonho de Criança.**

VIGÊNCIA: 25/05/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Priscila Silva Bento e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Cynthia Antonia Manganelli Amaro

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Serviços Educacionais, na Escola Municipal Arco Íris.**

VIGÊNCIA: 24/05/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Cynthia Antonia Manganelli Amaro e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Mara Regina Flores da Silva

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Serviços Educacionais, na Escola Municipal Luis Claudio Josué.**

VIGÊNCIA: 24/05/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Mara Regina Flores da Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Hérica Patrícia Spak

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Serviços Educacionais, na Escola Municipal Luis Claudio Josué.**

VIGÊNCIA: 25/05/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Hérica Patrícia Spak e Giuliana Masculi Pokrywiecki.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Anatieli Cristina Oliveira Carvalho
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Serviços Educacionais, na Escola Municipal Arco Íris.**
VIGÊNCIA: 25/05/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Anatieli Cristina Oliveira Carvalho e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Elizandra Sanches Honorato
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Serviços Educacionais, na Escola Municipal Profº João de Lima Paes**
VIGÊNCIA: 25/05/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Elizandra Sanches Honorato e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Bruna Luíza da Silva Matos
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Serviços Educacionais, na Escola Municipal Machado de Assis.**
VIGÊNCIA: 24/05/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Bruna Luíza da Silva Matos e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Cristina Ribeiro Vital Macedo
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Serviços Educacionais, na Escola Municipal Pingo de Gente.**
VIGÊNCIA: 25/05/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Cristina Ribeiro Vital Macedo e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Janete Rosalina dos Santos
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Serviços Educacionais, nas unidades escolares Mundo da Criança e Elizabeth de Robiano.**
VIGÊNCIA: 30/05/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Janete Rosalina dos Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Eliana da Silva Santos
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Serviços Educacionais, na Escola Municipal Profº Delmiro Salvione Bonin.**
VIGÊNCIA: 25/05/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Eliana da Silva Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Damiana Araujo de Souza
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Serviços Educacionais, na Escola Municipal Brincando de Aprender.**
VIGÊNCIA: 26/05/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Damiana Araujo de Souza e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Gilmara Aparecida de Almeida
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Serviços Educacionais, nas unidades escolares Antonio Joaquim de Moura Andrade e Arco Íris.**
VIGÊNCIA: 24/05/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Gilmara Aparecida de Almeida e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

	AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA	Nº 01/2023.
--	----------------------------	-------------

01. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO/IMÓVEL:

Nome / Razão Social: Amin Peres Ibrahim.
 Endereço: Rua José Taveira de Souza s/n Quadra/Lote: 1 - 9.
 CPF: 794.896.721-49
 Ramo de Atividade: terreno.
 Cidade: Nova Andradina/MS CEP: 79750-000.

02. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO SANITÁRIA E DISPOSITIVOS LEGAIS:

No exercício da fiscalização sanitária, ao inspecionar residência/estabelecimento, constatamos que o imóvel descrito acima, está com características de abandono e/ou desabitado de forma temporária ou permanente, tornando impossível o acesso do Agente de Saúde/Endemias, dos Fiscais de Vigilância Sanitária e Fiscalização de Posturas para o cumprimento de suas atribuições pertinentes ao controle, conservação, higiene e limpeza necessárias para prevenção e redução de doenças causadas pelo vetor aedes aegypti, caracterizando INFRAÇÃO SANITÁRIA pelo descumprimento do artigo 345, 347 e 341 incisos XI, XXVIII, XXXII, XXXIII e XLI do Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul Lei nº 1293/1992, Lei Estadual nº 4.812/2016 artigo 3º e 8º, §1º e Lei Municipal nº 622 de 30 de Novembro 2006 art. 2º e 6º.

03. TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO SANITÁRIA:

As infrações sanitárias estão tipificadas no artigo 341 nos incisos XI, XXVIII, XXXII, XXXIII e XLI do Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul Lei nº 1293/1992, artigo 3º da Lei Estadual nº 4.812/2016 e Lei Municipal nº 622 de 30 de Novembro 2006 art. 2º e 6º; onde prevê penalidades, sendo: Pena de Multa no valor de 05 UFERMS.

04. CONCLUSÃO:

Por estas razões, lavrei o presente Auto de Infração Sanitária em 3 (três) vias, ficando o autuado notificado de que responderá pelo fato em processo administrativo sanitário e que terá **prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar desta data do auto de infração, para facilitar o acesso ao imóvel, caso não seja facilitado fica o proprietário ou possuidor legal do imóvel ciente e notificado do ingresso compulsório realizado com acompanhamento de fiscais de posturas municipais e/ou força policial, para efetuar limpeza do local por funcionários da Secretaria de Serviço Público e agentes de endemias no dia 06/06/2023**, conforme artigo nº 347 inciso IV do Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul Lei nº 1293/1992 e artigo nº 10 da Lei Estadual nº 4.812/2016.

Observação: o terreno encontra-se com vegetação de tamanho elevado, com risco de haver depósitos para proliferação do mosquito aedes aegypti, se fazendo necessária entrada compulsória e limpeza do local.

Assinatura do Responsável

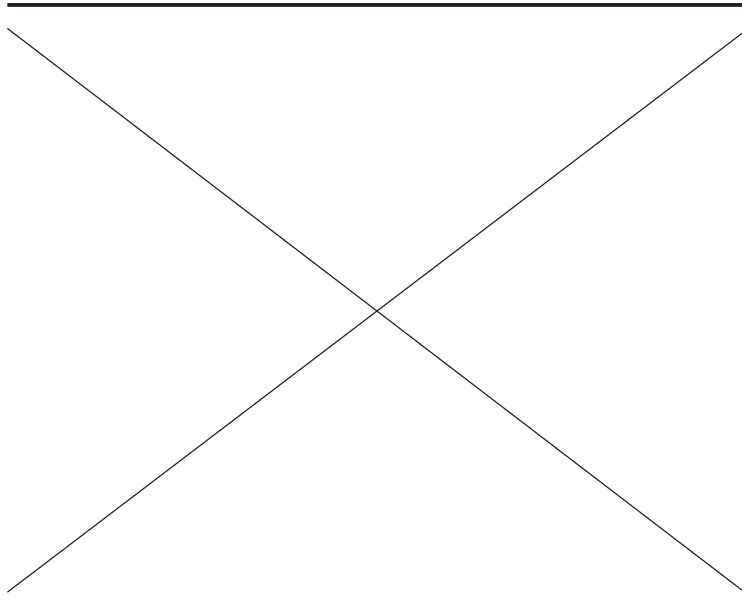
05. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL:

Assinatura do Responsável

Nome Completo:
RG:
CPF:

Testemunha	Testemunha
Nome Completo: RG ou CPF:	Nome Completo: RG ou CPF:

LOCAL: Nova Andradina - MS
 DATA: 01/06/2023
 HORA: 09h30min.





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governou Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

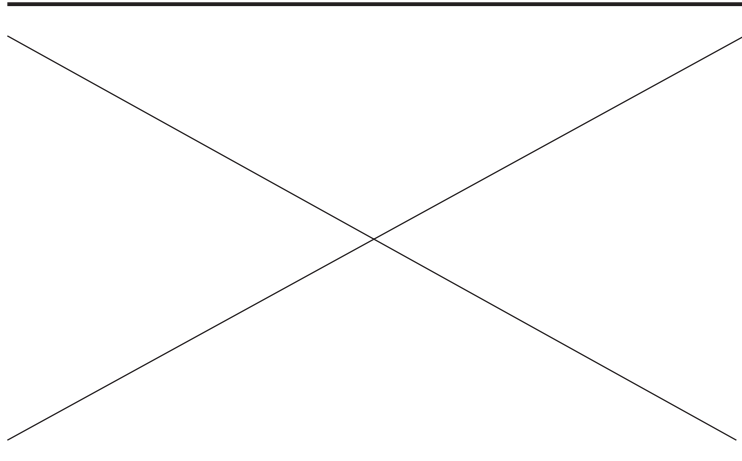
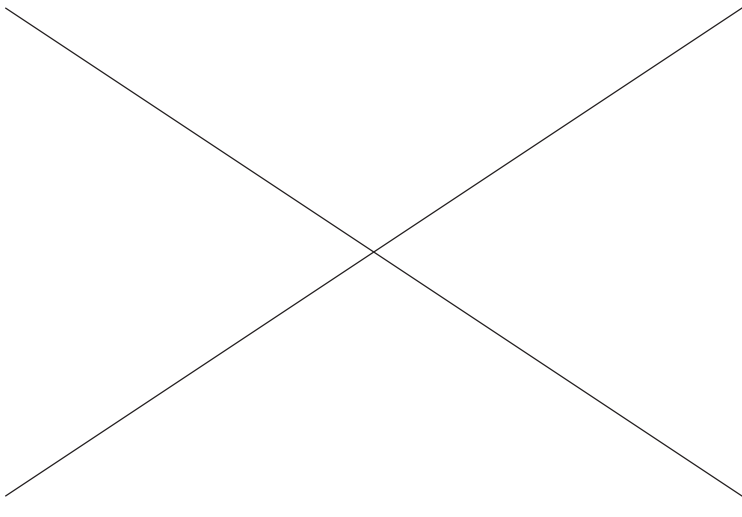
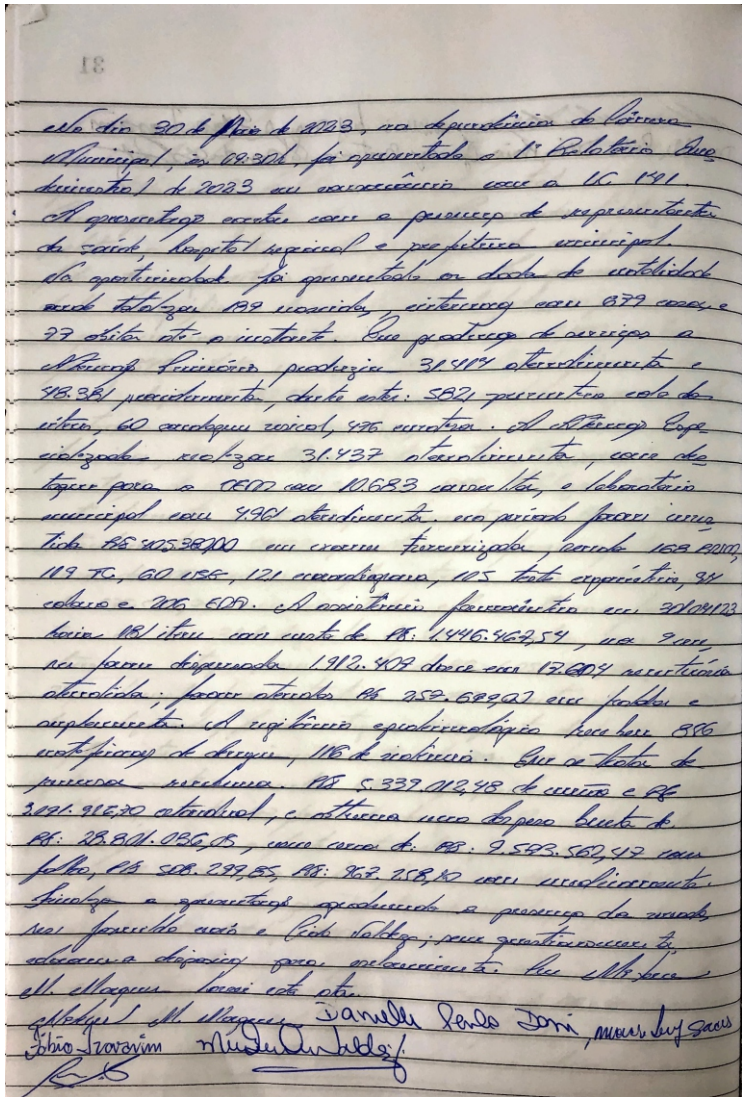
EDITAL N.º 27/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições da Lei nº 257, de 6 de fevereiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público para seleção de candidatos para o **CARGO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS – FUNÇÃO DE NUTRICIONISTA**, para atuar nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina.

1. AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho do cargo de atividades educacionais – função de nutricionista e, conforme quadro constante do item 2.2 deste Edital.
- 1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS e Distrito de Nova Casa Verde.
- 1.4. As contratações serão feitas por tempo determinado de **6 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, para atender e manter a formação indispensável às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pela inexistência de pessoal próprio para esse serviço.





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município.

2. DO OBJETO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para exercer o cargo de atividades educacionais – função de nutricionista para realização de tarefas inerentes a essas funções e atender a necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público.

2.2. Os candidatos interessados irão compor equipe de trabalho coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, observadas as seguintes condições:

Do cargo, função, número de vagas, carga horária semanal, remuneração e atribuições:

Cargo	Gestor de Atividades Educacionais	Atribuições: Pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição para a população do Município; identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios visando suprir as deficiências diagnosticadas; participar do planejamento de área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos; prever o consumo de gêneros
Função	Nutricionista	
Número de Vagas	01	
Carga horária semanal	40 horas semanais	
Remuneração	R\$ 3.306,54	

alimentícios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; acompanhar a elaboração e distribuição de alimentos diretamente por unidades de órgãos municipais; executar outras atribuições correlatas.

2.3. Ao realizar a inscrição para exercer o cargo de atividades educacionais – função de nutricionista, o candidato deverá ter disponibilidade para atuar nas unidades educacionais destinadas a rede, sendo: Centros de Educação Infantil, Escolas da área urbana, rurais e Distrito Nova Casa Verde.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 2 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CADASTRAMENTO

4.1. As inscrições online serão realizadas no período de **30 de maio a 11 de junho de 2023**, devendo o interessado acessar o link, conforme instruções constantes na tela, no endereço <http://www.pmna.ms.gov.br/> Não será aceita inscrições fora do período previsto nesse edital.

4.2. Link formulário:

<https://forms.gle/99BmfthNmfqGnUYCA>



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

4.3. Após preencher o formulário online com os devidos anexos, o candidato deverá clicar na opção **ENVIAR** para a conclusão de sua inscrição.

4.4. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte não se responsabilizará por inscrição realizada por terceiros ou não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de conectividade que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. O Processo Seletivo para contratação do cargo de atividades educacionais – função de nutricionista para a Rede Municipal de Ensino, será coordenado pela Comissão designada por meio da Portaria Nº 22 de 09 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Nova Andradina- MS.

4.7. As informações prestadas na Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta e incorreta.

5. DOS TÍTULOS

5.1. O candidato deverá atentar-se que no ato da **inscrição online**, os títulos deverão ser anexados **obrigatoriamente** em formato PDF, frente e verso, em um único arquivo legível e sem rasuras, no local indicado para cada item. Não sendo necessária a autenticação dos referidos documentos.

Parágrafo único: Os documentos anexados que não estiverem de acordo com o inciso 5.1 serão anulados.

5.2 Os títulos enviados serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão examinadora do processo seletivo no direito de excluí-lo da seleção, caso seja comprovado inverdade nos dados fornecidos, falsidade nos certificados apresentados ou a omissão de informações requeridas pela mesma.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

5.3. Após a efetivação da inscrição online, o candidato receberá no e-mail cadastrado cópia dos dados fornecidos como confirmação da inscrição.

5.4. O prazo para o envio dos títulos será respeitado rigorosamente o estabelecido no item 4.2, e o candidato que realizar a inscrição on-line e não anexar os títulos, pontuará zero na classificação final.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado para o cargo de atividades educacionais – função de nutricionista, constará de análise curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máxima
01	Título de pós-graduação, especialização na área Educacional;	15 pontos: <i>lato sensu</i> Especialização	15
02	Títulos de cursos na área de 20h à 39h;	2 pontos por certificado – máximo 03	6
03	Títulos de cursos na área de 40h à 80h;	3 pontos por certificado – máximo 03	9
04	Comprovação de experiência em Serviços Educacionais.	1 ponto por ano trabalhado	5

6.2. A análise do currículo será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar se o candidato atende os requisitos para exercer o cargo de atividades educacionais – função de nutricionista, com atribuição de pontuação, considerando as informações prestadas e os respectivos documentos que comprovam as situações declaradas.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Classificação dos candidatos que atenderem aos requisitos para exercer o cargo de atividades educacionais – função de nutricionista, dar-se-á em ordem decrescente, com base na somatória dos pontos obtidos na Análise Curricular.

7.2. Será selecionado o candidato de acordo com a pontuação obtida, mediante comprovação documental de titulação.

7.3. Caso haja empate na classificação, o desempate será observado respectivamente os critérios:

- I. Maior idade;
- II. Maior tempo de experiência na área educacional.

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1. É vedada a convocação de candidato selecionado que se enquadrar em uma das condições abaixo:

- A. Não possuir nível superior em **Nutrição**;
- B. Menor de 18 anos;
- C. Afastado por motivo de licença médica da própria saúde ou para acompanhar pessoa da família, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge ou outras licenças;
- D. For ocupante de cargo ou emprego que implique em acumulação ilícita;
- E. Estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;
- F. Servidor que esteja respondendo ou possuir condenação administrativa, com trânsito em julgado;
- G. Servidor ocupante de cargo administrativo, salvo os permitidos em lei.

H. Certidão de 1º grau, ações criminais constar positiva. (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS ou da Justiça Federal);

I. Certidão de 3º grau ações criminais constar positiva. (Tribunal Regional Federal da 3ª Região).

J. Possuir registro de antecedentes criminais.

K. O nome não constar na classificação final deste processo seletivo.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato será convocado e contratado de acordo com a classificação do Edital e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

9.2. A Secretaria convocará o candidato através publicação no Diário Oficial do Município, como também de ligação telefônica, SMS ou WhatsApp, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. O contato não sendo realizado com sucesso, o candidato deverá retornar em no máximo 24h, caso não o faça, o mesmo será desclassificado.

9.3. O candidato convocado deverá apresentar cópia legível e sem rasuras dos documentos:

- A. Registro Geral de Identificação – RG;
- B. Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- C. Carteira Nacional de Habilitação- CNH
- D. Título de eleitor com respectivo comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- E. Carteira de Trabalho;
- F. REGISTRO NO CRN;
- G. Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- H. Comprovante de residência;



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

- I. Certidão de nascimento ou casamento, ou ainda, de casamento com averbação quando divorciado;
- J. Declaração de bens;
- K. Certificado de Conclusão de Curso Nível Superior;
- L. Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
- M. Comprovante de conta bancária, de banco conveniado com a Prefeitura;
- N. Atestado médico de boa saúde física e mental, emitido por Médico do Trabalho;
- O. Apresentar certidão de 1º grau, ações cíveis e criminais (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS);
- P. Certidão de distribuição da Justiça Federal, ações cíveis e criminais;
- Q. Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos;
- R. Certidão de antecedentes criminais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A classificação preliminar será publicada no dia 12 de junho de 2023 no Diário Oficial do Município.

10.2. O candidato que não concordar com o resultado da classificação, terá 1 (um) dia útil para apresentar recurso fundamentado com fatos e dados, por e-mail, que será disponibilizado juntamente com a classificação final, sendo este analisado pela Comissão. Após análise dos recursos apresentados, caso houver, a Classificação Final será republicada no Diário Oficial do Município conforme cronograma em anexo.

10.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado para exercício do cargo de atividades educacionais – função de nutricionista implicará na aceitação das disposições estabelecidas neste Edital, na legislação vigente e em outros instrumentos normativos que vierem a ser publicados.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

10.4. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato, revogada a contratação, caso se verifique alguma irregularidade nas declarações ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.5. Quando o candidato for convocado para assumir a vaga oferecida e não aceitar, deverá assinar o termo de desistência.

10.6. O candidato classificado deverá se apresentar para definir a contratação, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em data prevista no cronograma deste Edital, que será oficializada por meio de publicação no Diário Oficial de Nova Andradina.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte juntamente com a Procuradoria Geral do Município de Nova Andradina- MS.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I

Processo Seletivo Cargo Gestor de Atividades Educacionais – Função De Nutricionista

Antes de iniciar sua inscrição é de suma importância que o candidato leia o edital deste processo seletivo- **EDITAL Nº 27/2023**

E-mail: _____
 Nome Completo: _____
 Fone/ Celular: _____
 RG/órgão Expedidor: _____
 CPF: _____
 Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
 Endereço/ Nº: _____
 Bairro: _____
 Cidade: _____

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior - Nutrição. (Anexar arquivo)
 *Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

- Título de pós-graduação, especialização na área Educacional; (Anexar arquivo)
 *Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

- Certificado I – 20h à 39h; (Anexar arquivo)
 *Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

- Certificado II – 20h à 39h; (Anexar arquivo)
 *Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

- Certificado III – 20h à 39h; (Anexar arquivo)
 *Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

- Certificado I – 40h à 80h. (Anexar arquivo)
 *Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

- Certificado II – 40h à 80h. (Anexar arquivo)
 *Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.

- Certificado III – 40h à 80h. (Anexar arquivo)
 *Formato PDF, frente e verso, em um único arquivo.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO III CRONOGRAMA

Inscrições	De 30 de maio a 11 de junho de 2023.
Classificação preliminar	Dia 12 de junho.
Prazo para Recurso	Dia 13 de junho.
Publicação da Classificação Final	Dia 14 de junho.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 0121/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 0121/2022**, celebrado com a Pessoa Jurídica: ESEQUIAS DE MATOS, CPF: 356.214.431-87.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que pode ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Maio de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência Social e
Cidadania – SEMCIAS

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 017/2023

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 017/2023, celebrado com a Empresa CONSÓRCIO SOSTRATUS.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 01 de Junho de 2023.
Giuliana Masculi pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

TERMO DE ENCERRAMENTO DAS NOTAS DE EMPENHO 2022 209/1120

TERMO DE ENCERRAMENTO DAS NOTAS DE EMPENHO 2023 31/343

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** dos Empenhos e da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022**, celebrado com as empresa:

CIRURGIA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT

CNPJ: 34.479.558/0001-13

A presente os Empenhos citados estão ENCERRADOS por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente **Termo de Encerramento** notas de das Empenho e ATA, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 01 de Junho de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenador de Despesa

TERMO DE ENCERRAMENTO DAS NOTAS DE EMPENHO 2022 208/1119

TERMO DE ENCERRAMENTO DAS NOTAS DE EMPENHO 2023 33/345

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** dos Empenhos e da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022**, celebrado com as empresa:

COMERCIAL MALLONE EIRELI

CNPJ: 00.589.733/0001-03

A presente os Empenhos citados estão ENCERRADOS por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente **Termo de Encerramento** notas de das Empenho e ATA, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 01 de Junho de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenador de Despesa



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DAS NOTAS DE EMPENHO 2022

210/1121

TERMO DE ENCERRAMENTO DAS NOTAS DE EMPENHO 2023

32/344

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o ENCERRAMENTO dos Empenhos e da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022, celebrado com as empresa:

VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 40.835.828/0001-84

A presente os Empenhos citados estão ENCERRADOS por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento notas de das Empenho e ATA, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 01 de Junho de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenador de Despesa



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1361/2023
Data do Empenho: 01/06/2023
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores:	300.531,00
Valor Dotação Atualizada:	475.243,00	Valor do empenho:	4.410,00
Total (A):	475.243,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	304.941,00
		Total (A - B):	170.302,00

Credor:	HOTEL TROPICAL LTDA - ME	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	09.565.865/0001-70				
Endereço:	R MILTON MODESTO 362 -	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	28.766-0		
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (DIÁRIAS), PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA A MULHER, SEMCIAS, FUNAC, FUNAEL, SEMFIN E SEMEC.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 75/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 141/2022 e ATA de Registro de Preço nº 75/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - a interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	4.410,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 141/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 107080/2022
	Número Contrato:
	Data: 11/08/2022
	Data: 05/09/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 01/06/2023



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1360/2023
Data do Empenho: 01/06/2023
Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	150.000,00	Empenhos anteriores:	874.487,29
Valor Dotação Atualizada:	940.800,00	Valor do empenho:	5.107,25
Total (A):	940.800,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	879.594,54
		Total (A - B):	61.205,46

Credor:	SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME	Telefone:	
CPF/CNPJ:	24.397.411/0001-20	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV. IVINHEMA 1702 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	42.136-3
Agência:	903 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Referente aquisição fracionada de materiais de limpeza e higiene de uso comum para atender necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 45/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 80/2022 e ATA de Registro de Preço nº 45/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - a interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	5.107,25
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 80/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 104538/2022
	Número Contrato:
	Data: 24/05/2022
	Data: 20/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 01/06/2023

ROBERTO GINEL
Ordenador de Despesas SEMUSP

EDITAL 582-2023/AIF/S. – NOTIFICAÇÃO E EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documental, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

NOT Nº	CÓD.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
582/2023	34643	552	1K-9	300,00	ELISA CORBETT	RUA MIGUEL FABRICIO DUARTE	S/N	IRMAN RIBEIRO

SERGIO BORGES LEMOS
Fiscal de Posturas
MAT. 5084.

EDITAL 583-2023/AIF/S. – NOTIFICAÇÃO E EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documental, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

NOT Nº	CÓD.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
583/2023	34642	552	1K-8	300,00	ELISA CORBETT	RUA ANDRE LOYER	S/N	IRMAN RIBEIRO

SERGIO BORGES LEMOS
Fiscal de Posturas
MAT. 5084.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL FUNSAU-NA nº. 06
CONVOCAÇÃO PSS 08-2023

MARCIO LUIZ SOARES, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer conforme cronograma no anexo I**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 10.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para contratação na forma do item 9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 08/2023. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo estabelecido no cronograma, será considerado desistente. Nova Andradina/MS, 23 de Maio de 2.023.

MARCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL

ANEXO I DO EDITAL Nº 06
PSS Nº 08/2023
CRONOGRAMA

Entrega de documentações para contratação: 24/05/2023 (quarta-feira).
Horário: Das 07:00 às 07:30hs.
Local para comparecimento: No Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho.
Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação.
Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.

**RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)
COPEIRO(A)**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
EDSON CARLOS DE ABREU OLIVEIRA	3º

FISIOTERAPEUTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GLAUCIELE OLIVEIRA DOS SANTOS CASADO CHAGAS	1º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): <ul style="list-style-type: none"> o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares; 	
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br
Página 2



Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br
Página 1





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 54/2023, DE 30 DE MAIO DE 2.023.

REF.: Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a CI nº 30/2023 NUTRICIONISTA FUNSAU-NA e documentos incluídos;

CONSIDERANDO, que é imprescindível apurar os fatos;

CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de sindicância visando apurar os fatos e possível irregularidade em relação à colaboradora T. de J. G. M.

II – Constituir a Comissão nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob nº 824.902.101-06, Joilson Batista de Carvalho, faturamento, inscrito no CPF sob nº 042.612.991-19 e Bianca Pereira Santos, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob nº 070.457.731-37, que será presidida pela primeira.

III – Determinar que a Comissão notifique a funcionária da instauração da sindicância e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 30 de maio de 2.023.

MARCIO LUIZ SOARES
Diretor Geral
FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 0800 647 3721

